



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 527/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM Nº 2.371, de 7 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel – UOM;
2. O critério para implantação de UOM, considerando aqueles municípios integrantes do Programa Territórios da Cidadania que dispõem de Equipes de Saúde da Família sem as Equipes de Saúde Bucal correspondentes, consoante ao Art. 2º. e parágrafos constantes da Portaria acima citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do município de **CRATO**, para implantar 3 (**TRÊS**) Unidades de Odontologia Móvel – UOM nas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	CNES	POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA
PSF SANTA FÉ	2415038	4.403 hab.
PSF D. QUINTINO	2415135	2.971 hab.
PSF BAIXIO DAS PALMEIRAS	2415011	2.683 hab

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS